
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL Nº 5.210, DE 25 DE JUNHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 5.210, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Acrescenta dispositivo na Lei Municipal nº. 4.148/2013 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores propôs e aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o parágrafo 7º do artigo 130 da Lei nº. 4.148/2013, com a seguinte redação:

“Art. 130 (...)

§ 7º - Mediante justificativa, a designação do cargo de confiança de que trata este artigo poderá ocorrer para servidor cedido pelo Poder Executivo Municipal, desde que preenchidos os requisitos constantes nos parágrafos 2º, 3º, e 4º deste artigo.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:8E76B017

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/06/2025. Edição 3307

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>